



## Interdição Cautelar nº 066/2024

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES Nº 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de interdição cautelar aplicada pelo NUVISA/GRS Ubá através do Termo de Interdição Cautelar 066/2024 - SES/URSUBA-CVS-NUVISA (100872147), por meio da qual ficou determinada a INTERDIÇÃO CAUTELAR em todo Estado de Minas Gerais da empresa e de todos os produtos cosméticos, fabricado por Gleen Lab Cosmetics Ltda., CNPJ: 51.546.818/0001-45, localizada Rua Manoel Almeida de Ramos nº 01, Bairro de Lourdes, Eugénópolis/MG, por representar risco de agravo à saúde da população, pelo fato de fabricar produtos cosméticos sem Autorização de Funcionamento, sem Alvará Sanitário, sem Registro/Notificação na Anvisa e sem observar os requisitos mínimos da Boas Práticas de fabricação da RDC 48/2013.

Nos termos do art. 1º da Resolução SES 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024.

Alessandro de Souza Melo  
Diretor da Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

